



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIV | Nº 2.330 |

Terça-feira | 14 de Julho de 2020

www.chapadaodosul.ms.gov.br

Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul Estado de Mato Grosso do Sul

Avenida Seis, 706 - Centro | CEP 79.560-000 | Chapadão do Sul – MS
Telefone: (67) 3562 5680 | CNPJ - 24.651.200/0001-72

Diário Oficial do Município de Chapadão do Sul/MS - DOSUL - criado pela Lei Municipal nº 605, de 21 de Março de 2007, para publicações dos atos oficiais dos Poderes Executivo e Legislativo.
E-mail: diariooficial@chapadaodosul.ms.gov.br

PODER EXECUTIVO

João Carlos Krug

Prefeito Municipal

João Roque Buzoli

Vice-Prefeito

Itamar Mariani

Secretário de Finanças e Planejamento

Ivanor Zorzo

Secretário de Obras, Transportes e Serviços Públicos

Mara Nubia Soares Pereira

Secretária de Saúde

Raquel Ferreira Tortelli

Secretária de Administração

Maria Otilia Moreira Dos Santos Balbino

Secretária de Educação

Ricardo Estefano Enderle Bannak

Secretário de Infraestrutura e Projetos

Maria das Dores Z. Krug

Secretária de Assistência Social

Wander Marques Viegas

Secretário de Cultura e Esporte

Guilherme A. Diniz Neto

Secretário de Governo

Felipe Augusto Scorsatto Batista

Secretário de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

Marcelo Jose Lacerda Flores

Ouvidor Municipal

Lucas Ricardo Cabrera

Controlador Interno

PODER LEGISLATIVO

Elton Ferreira da Silva

Presidente

Alline Krug Tontini

2º Vice-Presidente

Ilario Paulo Lupatini

2º Secretário

Cicero dos Santos Benedito

Vereador

Vanderson Cardoso dos Reis

Vereador

Alírio José Bacca

1º Vice-Presidente

Antonio de Assunção

1º Secretário

Anderson Abreu de Jesus

Vereador

Cicero Barbosa dos Santos

Vereador

PODER EXECUTIVO

EDITAL Nº 002/2020 – CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, a convocação dos aprovados no Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária, para atendimento da Secretaria Municipal de Assistência Social:

1 - DA CONVOCAÇÃO

1.1 - Ficam **CONVOCADOS (A) (S)** os candidatos (a) (s) constantes da relação abaixo, para comparecerem na Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul, no Departamento de Recursos Humanos, sito na Avenida Seis, nº 706, centro, cidade de Chapadão do Sul-MS, munidos da documentação pertinente, para nomeação no cargo respectivo, tendo em vista a aprovação em Processo Seletivo:

Cargo: Assistente de Ações Institucionais II

Função: Cuidador

1- Marta Amorim Oliveira

1.2 - O (s) candidato (s) convocado (s) tem o prazo de 03 (três) dias úteis para dar início aos trabalhos.

1.3 - O não Comparecimento do (s) candidato (s) convocado (s) sem causa justificada no prazo de 03 (três) dias, acarretará a perda do direito de nomeação, e a critério e conveniência da Administração implicará na convocação do próximo candidato classificado.



Diário Oficial

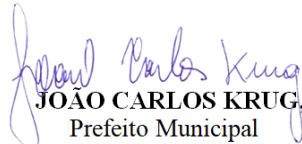
CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIV | Nº 2.330 |

Terça-feira | 14 de Julho de 2020

www.chapadaodosul.ms.gov.br

Chapadão do Sul, 14 de julho de 2020.


JOÃO CARLOS KRUG,
Prefeito Municipal

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

1-Uma cópia de cada sem amassar ou dobrar:

- Comprovante de escolaridade exigida para o cargo (diploma e histórico);
- Certidão de casamento ou nascimento;
- Certidão de nascimento dos filhos, se tiver;
- Carteira de Identidade;
- Título de Eleitor;
- Comprovante da última votação;
- CPF;
- PASEP;

- Carteira Profissional de Trabalho;
- Certificado Militar (para homens);
- Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
- Carteira do Órgão da Classe (quando necessário);
- Laudo de Inspeção Médica e Psicológica (avaliação marcada pela Prefeitura);
- Comprovante de residência;
- Número de Telefone para contato;
- Conta Banco do Brasil.

2 – Originais (a serem preenchidos no ato da posse):

- Declaração de bens e valores;
- Declaração de não acumulação de cargos;

AVISO

REGISTRO DE PREÇO 043/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 567/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2020

O **MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL**, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira designada através da Portaria nº 091/2020, torna público aos interessados, que promoverá Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo "**Menor Preço Por Item**", visando à futura **aquisição de medicamentos, leite em pó e suplementos alimentar em caráter emergencial para atender as necessidades do setor de Alto Custo sentenças judiciais e distribuição gratuita.**

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de proposta de preços e de habilitação ocorrerão no dia **27 de julho de 2020, às 08:00 (oito) horas (MS)**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Seis, nº 706, Centro, Chapadão do Sul/MS.

Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser retirado junto ao Departamento de Licitações e pelo e-mail licita.chapadao@outlook.com.

Chapadão do Sul/MS, em 14 de julho de 2020.

Bruna Letícia Alves de Souza
Pregoeira Oficial
Portaria 091/2020



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIV | Nº 2.330 |

Terça-feira | 14 de Julho de 2020

www.chapadaodosul.ms.gov.br

AVISO
REGISTRO DE PREÇO 045/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 572/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2020

O **MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL**, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira designada através da Portaria nº 091/2020, torna público aos interessados, que promoverá Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo "**Menor Preço Por Item**", visando à futura **aquisição de Água mineral sem gás (copo e galão), Gelo (barras e cubos) para atender as demandas das Secretarias e Fundos Municipais**.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de proposta de preços e de habilitação ocorrerão no dia **28 de julho de 2020, às 08:00 (oito) horas (MS)**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Seis, nº 706, Centro, Chapadão do Sul/MS.

Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser retirado junto ao Departamento de Licitações e pelo e-mail licita.chapadao@outlook.com.

Chapadão do Sul/MS, em 14 de julho de 2020.

Bruna Letícia Alves de Souza
Pregoeira Oficial
Portaria 091/2020

ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 439/2020
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2020

Adjudico e homologo o Credenciamento realizado pela empresa **Uroclínica Urologia e Medicina Diagnóstico Eireli**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº **36.780.499/0001-44.**, ao processo acima citado.

Que seja formalizado o Termo de Credenciamento com a empresa supracitada e, após as devidas assinaturas, publicado seu resumo.

Chapadão do Sul – MS, 14 de julho de 2020.

João Carlos Krug
Prefeito Municipal

RATIFICAÇÃO

Assunto: Credenciamento de Pessoas Jurídicas especializadas na prestação de serviços médicos - especialidades médicas - (clínica médica, cardiologia, cirurgia geral), para atender a demanda da UTI (Unidade de Terapia Intensiva) do Hospital Municipal de Chapadão do Sul – MS, enquanto perdurar a situação de emergência de Saúde Pública



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIV | Nº 2.330 |

Terça-feira | 14 de Julho de 2020

www.chapadaodosul.ms.gov.br

decorrente da pandemia do Coronavírus (COVID-19), em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde, nos termos e condições estabelecidos no presente Edital de Credenciamento – vide instrumentos anexos (documentos) ao Edital.

Homologo e Ratifico o processo referente à contratação da empresa **Uroclínica Urologia e Medicina Diagnóstico Eireli**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº **36.780.499/0001-44.**, neste ato representado pelo senhor **Thadeu Baraldi Ferreira** conforme solicitado no Termo de Credenciamento, nos seguintes itens abaixo relacionados.

| Item | Descrição dos Serviços | Especialidade | Área Operacional | Qtde Estimada (06 meses) | Unid. | Valor Unitário |
|------|------------------------|---|---|--------------------------|--------------|----------------|
| 7 | PLANTONISTA IV | CIRURGIA GERAL Com residência Médica em Cirurgia Geral. | Acompanhamento diário dos pacientes da UTI Cirúrgica, sendo 12 horas de plantão presencial. | 360 | HORA | R\$ 100,00 |
| 8 | SOBREAVISO IV | CIRURGIA GERAL Com residência Médica em Cirurgia Geral. | Acompanhamento diário dos pacientes da UTI Cirúrgica, sendo 12 horas de plantão sobreaviso. | 360 | HORA | R\$ 70,00 |
| 9 | PRODUTIVIDADE | | | | PRODECIMENTO | TABELA SUS |

Chapadão do Sul – MS, 14 de julho de 2020.

João Carlos Krug
Prefeito Municipal

RETIFICAÇÃO – RAZÃO SOCIAL E CNPJ

RATIFICAÇÃO

Assunto: Credenciamento de Pessoas Jurídicas especializadas na prestação de serviços médicos - especialidades médicas - (pediatria, traumatologia, clínica médica, exame de ultrassonografia etc), em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde, nos termos e condições estabelecidos no presente Edital de Credenciamento – vide instrumentos anexos (documentos) ao Edital.

Homologo e Ratifico o processo referente à contratação da empresa **Imagem & Diagnóstico Paranaíba Ltda**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº **11.508.864/0001-35**, neste ato representada pelo senhor **Luciano Takeshi Iguegami** conforme solicitado no Termo de Credenciamento, nos seguintes itens abaixo relacionados.

| Item | Descrição | Especialidade | Local de Atendimento | Unidade de Medida | Valor Unitário |
|------|------------|------------------------------------|----------------------|-------------------|----------------|
| 64 | Tomografia | Coluna Cervical (Sem Contraste) | Ambiente Externo | Exame | R\$ 190,00 |
| 65 | Tomografia | Coluna Lombo-Sacra (Sem Contraste) | Ambiente Externo | Exame | R\$ 190,00 |



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIV | Nº 2.330 |

Terça-feira | 14 de Julho de 2020

www.chapadaodosul.ms.gov.br

| | | | | | |
|----|------------|--|------------------|---------|------------|
| 66 | Tomografia | Coluna Torácica (Sem Contraste) | Ambiente Externo | Exame | R\$ 190,00 |
| 67 | Tomografia | Face / Seios da Face / Articulações Têmpera Mandibulares (Sem Contraste) | Ambiente Externo | Exame | R\$ 190,00 |
| 68 | Tomografia | Pescoço (Sem Contraste) | Ambiente Externo | Exame | R\$ 190,00 |
| 69 | Tomografia | Crânio (Sem Contraste) | Ambiente Externo | Exame | R\$ 210,00 |
| 70 | Tomografia | Articulação Membro Superior (Sem Contraste) | Ambiente Externo | Exame | R\$ 190,00 |
| 71 | Tomografia | Tórax (Sem Contraste) | Ambiente Externo | Exame | R\$ 210,00 |
| 72 | Tomografia | Pneumotórax / Mediastino (Por Plano) (Sem Contraste) | Ambiente Externo | Exame | R\$ 200,00 |
| 73 | Tomografia | Abdômen Superior (Sem Contraste) | Ambiente Externo | Exame | R\$ 210,00 |
| 74 | Tomografia | Abdômen Inferior (Sem Contraste) | Ambiente Externo | Exame | R\$ 210,00 |
| 75 | Tomografia | Articulações Membro Inferior (Sem Contraste) | Ambiente Externo | Exame | R\$ 190,00 |
| 76 | Tomografia | Pelve / Bacia | Ambiente Externo | Exame | R\$ 230,00 |
| 77 | Tomografia | Sela Túrcica | Ambiente Externo | Exame | R\$ 200,00 |
| 78 | Tomografia | Contraste | Ambiente Externo | Unidade | R\$ 90,00 |
| 79 | Tomografia | Sedação | Ambiente Externo | Unidade | R\$ 200,00 |

Chapadão do Sul – MS, 14 de julho de 2020.

João Carlos Krug
Prefeito Municipal

**PREÇOS REGISTRADOS
REGISTRO DE PREÇO 039/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 543/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2020**

O **MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL**, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira designada através da Portaria nº 091/2020, *TORNA PÚBLICO OS PREÇOS REGISTRADOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DESCRITA ACIMA.*



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIV | Nº 2.330 |

Terça-feira | 14 de Julho de 2020

www.chapadaodosul.ms.gov.br



Endereço: AV. SEIS, Nº 706
Cidade: CHAPADAO DO SUL

Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul

CNPJ: 24.651.200.0001-72
CEP: 79560-000
Fone: 6735625680

Bairro: CENTRO
Fax: 6735625632

ATA DE SESSÃO PÚBLICA

Processo/Ano: 543/2020

Nº Licitação: 44

Unidade Gestora: 10000 - Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul

Objeto: MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÃO

Modalidade: PREGÃO

Edital/Ano: 44/2020

PREÂMBULO

No dia 14 de Julho de 2020, as 08:00 horas reuniram-se na Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul, o Pregoeiro BRUNA LETICIA ALVES DE SOUZA, e a Equipe de Apoio: designados nos autos do processo supracitado para a sessão pública deste Pregão Presencial. Aberta a sessão, iniciou-se o exame dos documentos dos interessados ou representantes presentes para comprovação da existência dos poderes necessários para a formulação das propostas e prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

Resultado

À vista da Habilitação, foram declarados vencedores dos respectivos itens os fornecedores:

Fornecedor: 1225-KIMATEL TELECOMUNIC. E COMÉRCIO LTDA ME

| Item | Produto | Quantidade Un. | Valor Unit. | Valor Total |
|----------------------|--|----------------|-------------|-------------|
| 1 | 239001865-MANUTENÇÃO E AJUSTE DE EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÕES E REDES. | 12,0000 MES | 3.500,0000 | 42.000,0000 |
| Total do Fornecedor: | | | | 42.000,00 |
| Total do Processo: | | | | 42.000,00 |

Chapadão do Sul/MS, 13 de julho de 2020.

Bruna Letícia Alves de Souza

Pregoeira Oficial
Portaria 091/2020

RESULTADO DE LICITAÇÃO REGISTRO DE PREÇO 039/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 543/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2020

Objetivo e finalidade: Futura contratação de empresa especializada em serviços de manutenção (corretiva e preventiva) de equipamentos de telecomunicações.

Foi adjudicado pela pregoeira à empresa: Kimatel Telecomunicações E Comércio Ltda - ME CNPJ 05.164.653/0001-20, no valor de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).

Chapadão do Sul/MS, 14 de julho de 2020.

Bruna Letícia Alves de Souza

Pregoeira Oficial
Portaria 091/2020



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIV | Nº 2.330 |

Terça-feira | 14 de Julho de 2020

www.chapadaodosul.ms.gov.br

NOTIFICAÇÃO VIA DIÁRIO OFICIAL

De acordo com o disposto no Código de Posturas do município de Chapadão do Sul (Lei Complementar nº 87 de 02 de setembro de 2016):

Art. 95. As edificações e respectivos lotes serão conservados em perfeito estado de asseio e usados de forma a não causar qualquer prejuízo ao sossego, à salubridade ou à segurança dos seus habitantes ou vizinhos.

Parágrafo único. Não é permitida a existência de terrenos cobertos de matos, ou servindo de depósito de lixo, nos limites da área urbana do município.

Art. 100. § 1º. Aos proprietários de terrenos, nas condições previstas neste artigo, **será concedido o prazo de quinze dias**, a partir da notificação ou da publicação de edital no Diário Oficial do Município, para que procedam a sua limpeza e, quando for o caso, a remoção dos resíduos neles depositados.

§2º. Expirado o prazo, o Município ou terceiro por ele contratado executará os serviços de limpeza e remoção de resíduos, exigindo dos proprietários, além de multa no valor de 0,4 (quatro décimos) UFM's por metro quadrado, o pagamento das despesas efetuadas acrescidas de correção monetária desde a data da execução dos serviços até o efetivo pagamento, que será cobrado no ato do lançamento do IPTU, salvo quando o pagamento for efetuado anteriormente.

§3º. Em caso de reincidência, depois de cumpridas as formalidades legais e dentro do exercício em vigência, a multa será imposta com acréscimo de 100% (cem por cento).

Sendo assim, ficam os proprietários dos imóveis relacionados, **notificados**, para, regularizar os seus imóveis, providenciando o **a limpeza do terreno**:

FISCAL DE POSTURAS: ADALBERTO L. A. CANTARIO: MATRICULA 1130

| NOTIFICAÇÃO | CAD | ENDEREÇO | QUADRA | LOTE | BAIRRO |
|-------------|-------|----------------------------|--------|------|---------------|
| 7647/2020 | 12256 | RUA DAS PERDIZES, Nº 878 | 31 | 1 | ESPLANADA III |
| 7648/2020 | 12260 | RUA DAS POMBAS, Nº 592 | 31 | 5 | ESPLANADA III |
| 7649/2020 | 12263 | RUA DAS POMBAS, Nº 556 | 31 | 8 | ESPLANADA III |
| 7650/2020 | 12264 | RUA DAS POMBAS, Nº 544 | 31 | 9 | ESPLANADA III |
| 7651/2020 | 12277 | RUA DAS CODORNAS, Nº 259 | 31 | 22 | ESPLANADA III |
| 7652/2020 | 12282 | RUA DAS CODORNAS, Nº 319 | 31 | 27 | ESPLANADA III |
| 7653/2020 | 12288 | RUA DAS PERDIZES, Nº 798 | 32 | 2 | ESPLANADA III |
| 7654/2020 | 12299 | RUA DOS MARRECOS, Nº 258 | 32 | 13 | ESPLANADA III |
| 7655/2020 | 12303 | RUA DOS PERIQUITOS, Nº 785 | 32 | 17 | ESPLANADA III |
| 7656/2020 | 12310 | RUA DAS POMBAS, Nº 519 | 32 | 24 | ESPLANADA III |
| 7657/2020 | 12311 | RUA DAS POMBAS, Nº 531 | 32 | 25 | ESPLANADA III |
| 7658/2020 | 12314 | RUA DAS POMBAS, Nº 567 | 32 | 28 | ESPLANADA III |
| 7659/2020 | 12325 | RUA JACUTINGA, Nº 318 | 33 | 8 | ESPLANADA III |



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIV | Nº 2.330 |

Terça-feira | 14 de Julho de 2020

www.chapadaodosul.ms.gov.br

FISCAL DE POSTURAS: EDI CARLOS PEREIRA SILVA: MATRICULA 372

| NOTIFICAÇÃO | CAD | ENDEREÇO | QUADRA | LOTE | BAIRRO |
|-------------|-------|--------------------------|--------|------|---------------|
| 7635/2020 | 01004 | RUA SETE Nº 270 | 29 | 28 | CENTRO |
| 7636/2020 | 01003 | RUA SETE Nº 258 | 29 | 27 | CENTRO |
| 7637/2020 | 12613 | RUA DAS PERDIZES Nº 160 | 42 | 01 | ESPLANADA III |
| 7638/2020 | 12619 | RUA DOS FLAMINGOS Nº 338 | 42 | 07 | ESPLANADA III |
| 7639/2020 | 12620 | RUA DOS FLAMINGOS Nº 328 | 42 | 08 | ESPLANADA III |
| 7640/2020 | 12622 | RUA DOS FLAMINGOS Nº 308 | 42 | 10 | ESPLANADA III |
| 7641/2020 | 12650 | RUA DAS PERDIZES Nº 82 | 43 | 02 | ESPLANADA III |
| 7642/2020 | 12651 | RUA DAS PERDIZES Nº 70 | 43 | 03 | ESPLANADA III |
| 7643/2020 | 12652 | RUA DAS PERDIZES Nº 58 | 43 | 04 | ESPLANADA III |
| 7644/2020 | 12691 | RUA DOS PAVÕES Nº 389 | 44 | 07 | ESPLANADA III |
| 7645/2020 | 12702 | RUA DOS PAVÕES Nº 279 | 44 | 18 | ESPLANADA III |
| 7646/2020 | 12743 | RUA DOS GANSOS Nº 378 | 47 | 01 | ESPLANADA III |
| 7660/2020 | 12759 | RUA DAS PERDIZES Nº 853 | 47 | 17 | ESPLANADA III |
| 7661/2020 | 12760 | RUA DAS PERDIZES Nº 865 | 47 | 18 | ESPLANADA III |
| 7662/2020 | 12761 | RUA DAS PERDIZES Nº 877 | 47 | 19 | ESPLANADA III |

A.I.I.M VIA DIÁRIO OFICIAL (TERRENOS).

De acordo com o disposto no Código de Posturas do município de Chapadão do Sul (Lei Complementar nº 87 de 02 de setembro de 2016):

Art. 95. As edificações e respectivos lotes serão conservados em perfeito estado de asseio e usados de forma a não causar qualquer prejuízo ao sossego, à salubridade ou à segurança dos seus habitantes ou vizinhos.

Parágrafo único. Não é permitida a existência de terrenos cobertos de matos, ou servindo de depósito de lixo, nos limites da área urbana do município.

Art. 100. § 1º. Aos proprietários de terrenos, nas condições previstas neste artigo, **será concedido o prazo de quinze dias**, a partir da notificação ou da publicação de edital no Diário Oficial do Município, para que procedam a sua limpeza e, quando for o caso, a remoção dos resíduos neles depositados.

§2º. Expirado o prazo, o Município ou terceiro por ele contratado executará os serviços de limpeza e remoção de resíduos, exigindo dos proprietários, além de multa no valor de 2 (duas) UFM's por metro quadrado, o pagamento das despesas efetuadas acrescidas de correção monetária desde a data da execução dos serviços até o efetivo pagamento, que será cobrado no ato do lançamento do IPTU, salvo quando o pagamento for efetuado anteriormente.

§3º. Em caso de reincidência, depois de cumpridas as formalidades legais e dentro do exercício em vigência, a multa será imposta com acréscimo de 100% (cem por cento).



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIV | Nº 2.330 |

Terça-feira | 14 de Julho de 2020

www.chapadaodosul.ms.gov.br

Sendo assim, ficam os proprietários dos imóveis relacionados, **notificados**, para, regularizar os seus imóveis, providenciando o **a limpeza do terreno**:

| FISCAL DE POSTURAS: EDI CARLOS PEREIRA SILVA – MAT: 372. | | | | | |
|---|------------|---------------------------------------|-----------|-------------|--------------------------------|
| NOTIFICAÇÃO | CAD | ENDEREÇO | QD | LOTE | A.I.I.M. |
| 4329/2019 | 11496 | AVENIDA DAS EMAS Nº 283 | 04 | 17 | 18344/18429 REF/A RECALCULO |
| 7309/2020 | 12712 | AVENIDA MATO GROSSO DO SUL Nº 1909 | 45 | 10 | 18345/18430 |
| 7501/2020 | 12108 | AVENIDA MATO GROSSO DO SUL Nº 1843 | 26 | 04 | 18347/18432 |
| 7498/2020 | 8528 | AVENIDA ESPIRITO SANTO Nº 565 | OM- 19 | 04 | 18348/18433 |

NOTIFICAÇÃO VIA DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei 087/2016 que institui o Código de Posturas Municipais em seu

Art. 1º.:

§ 1º. Nenhuma atividade de pessoas físicas ou jurídicas, entidade pública, privada ou religiosa poderá ser exercida no Município de Chapadão do Sul sem o Alvará de Licença para Localização e Funcionamento, concedido mediante requerimento dos interessados, com a apresentação dos documentos necessários e do pagamento dos tributos devidos, conforme regulamento.

Sendo assim, ficam as responsáveis pela empresa relacionadas, a regularizar a situação empresarial, no prazo de 10 dias, sob pena de multa e interdição conforme previsto na legislação vigente.

Tendo que incide em crime a atividade de transporte de pessoas, seja intermunicipal ou local sem consentimento por escrito do departamento de trânsito do município (DEMUTRAN). passivo de ter o veículo apreendido.

| FISCAL DE POSTURAS: RONALDO F. ANDRADE: MATRICULA 2682 | | | |
|---|-----------------|------------------------|---------------|
| NOTIFICAÇÃO | CPF/CNPJ | ENDEREÇO | BAIRRO |
| 7663/2020 | 03559154138 | RUA PARANAIBA, Nº 1169 | ESPATODIA |
| 7664/2020 | 03770795105 | RUA DOURADOS, Nº 1404 | SUCUPIRA |



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIV | Nº 2.330 |

Terça-feira | 14 de Julho de 2020

www.chapadaodosul.ms.gov.br

PODER LEGISLATIVO



Câmara Municipal de Chapadão do Sul

Estado de Mato Grosso do Sul

DECRETO LEGISLATIVO Nº 015/2020 - de 14 de julho de 2020.

“Decreta Horário de Expediente no recesso parlamentar dá outras providencia”.

ELTON SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Chapadão do Sul - MS, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, Resolve:

DECRETAR:

Art. 1º- Que durante o Recesso Parlamentar da Câmara Municipal, de 17 a 31 de julho de 2020, fica estabelecido o horário de Expediente ao Público, das 7h às 11h.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.


ELTON SILVA
Presidente

Rua Dezoito, 758 - Centro - Cx. Postal 17 - CEP 79560-000 - CNPJ: 05.443.531/0001-72
Fone/Fax (67) 3562-1300